

VII.2 — Se, em qualquer fase do concurso, alguma das datas das notificações a efetuar por Edital não puder ser cumprida, o calendário do concurso será atualizado e republicado nessa mesma data e local, passando as novas datas publicadas a considerar-se as datas efetivas do calendário do concurso. Caso a data da Audição Pública inscrita no ponto anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no edital que confirma que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos admitidos e não admitidos à audição pública.

VII.3 — As notificações por edital previstas no ponto VII.1 são feitas por publicação no sítio institucional da UC, em [http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal\\_docente/A\\_decorrer/fm/P053-18-6067](http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_docente/A_decorrer/fm/P053-18-6067), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e do artigo 63.º do RRCPDUC, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA.

VII.4 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3. do presente Edital, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VIII — Júri do concurso:

Presidente: Duarte Nuno Pessoa Vieira, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

Vogais:

Joaquim Carlos Neto Murta, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra;

Júlio Fortunato Marques Soares Leite, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra;

Joaquim Adelino Correia Ferreira Leite Moreira, Professor Catedrático da Universidade do Porto;

José Inácio Guerra Fragata, Professor Catedrático da Universidade Nova de Lisboa;

Oscar Proença Dias, Professor Catedrático da Universidade de Lisboa;

José Manuel Lopes Teixeira Amarante, Professor Catedrático Jubilado da Universidade do Porto;

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído por Luís Filipe Martins Menezes, Professor Catedrático e Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, que, em igual caso de impedimento, será substituído pelo Vogal Joaquim Carlos Neto Murta, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra.

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP), e em língua portuguesa e inglesa no sítio da Internet da Universidade de Coimbra, em <http://www.uc.pt/emprego>, e no pan-European Researcher's Mobility Portal, em <http://www.eracareers.pt/>.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de agosto de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor João Gabriel Silva*.  
311628899

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Aviso n.º 13016/2018

A Reitora da Universidade de Évora nomeou em 2 de agosto de 2018, o júri de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de mestre em Arquitetura, requerida por Leila Cristina Bomfim Costa, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de junho, com a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Sofia Maria Mendes Barbosa da Costa Salema Guilherme, Professora Auxiliar do Departamento de Arquitetura da Escola de Artes da Universidade de Évora

Vogais:

Doutor Altino João Serra de Magalhães Rocha, Professor Auxiliar do Departamento de Arquitetura da Escola de Artes da Universidade de Évora

Doutor Vasco Moreira Rato, Professor Associado do Departamento de Arquitetura e Urbanismo do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

17/8/2018. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Alexandra Courinha Martins Lopes Fernandes*.

311594149

### Declaração de Retificação n.º 652/2018

O Aviso n.º 5622/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio de 2016, referente à publicação do plano de estudos do mestrado em Enfermagem, da Universidade de Évora em associação

com o Instituto Politécnico de Beja, o Instituto Politécnico de Castelo Branco, o Instituto Politécnico de Portalegre e o Instituto Politécnico de Setúbal, contém uma incorreção no ponto 6 da sua publicação, pelo que, onde se lê:

«6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90»

deve ler-se:

«6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90

Curso de Especialização (aproveitamento ao 1.º ano do plano de estudos): 60 ECTS. Conferindo um Diploma de Especialização»

6/8/2018. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Alexandra Courinha Martins Lopes Fernandes*.

311578102

### Declaração de Retificação n.º 653/2018

O Aviso n.º 10449/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de agosto de 2018, referente à publicação do plano de estudos do mestrado de Estudos em Enfermagem pela Universidade de Évora em associação com o Instituto Politécnico de Beja; Instituto Politécnico de Castelo Branco; Instituto Politécnico e Portalegre; Instituto Politécnico de Setúbal e a Universidade da Madeira, contém uma incorreção no ponto 3 da sua publicação, pelo que, onde se lê:

«3 — Grau ou diploma: Licenciado»

deve ler-se:

«3 — Grau ou diploma: Mestrado»

14/8/2018. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Alexandra Courinha Martins Lopes Fernandes*.

311585425

### Declaração de Retificação n.º 654/2018

O Aviso n.º 11215/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de agosto de 2018, referente à publicação da alteração ao plano de estudos da Licenciatura em Biologia Humana, ministrada na Universidade de Évora, contém incorreções no Quadro n.º 1, pelo que, onde se lê:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Biológicas . . . . .	CB	87	
Bioquímica . . . . .	BIOQ	18	
Matemática . . . . .	MAT	12	
Química . . . . .	QUI	12	
Física . . . . .	FIS	6	
Ciências do Ambiente e Ecologia . . . . .	CAE	6	
Filosofia . . . . .	FIL	3	
Ciências da Saúde . . . . .	CS	0	
Medicina . . . . .	MED	10	
Saúde . . . . .	SAUD	5	
Ciências Biológicas/Bioquímica/ Química/Filosofia/Engenharia Química e Bioquímica/Gestão/ Motricidade Humana/Ciências da Saúde/Outra . . . . .	CB/ BIOQ/ QUI/ FIL/ EQB/ GES/ MH/CS/ OUT		21
<i>Subtotal</i> . . . . .		159	21
<i>Total</i> . . . . .		180	

deve ler-se:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Biológicas .....	CB	87	
Bioquímica .....	BIOQ	18	
Matemática .....	MAT	12	
Química .....	QUI	12	
Física .....	FIS	6	
Ciências do Ambiente e Ecologia	CAE	6	
Filosofia .....	FIL	3	
Ciências da Saúde .....	CS	12	
Ciências Biológicas/Bioquímica/ Química/Filosofia/Engenharia Química e Bioquímica/Gestão/ Motricidade Humana/Ciências da Saúde/Outra .....	CB/ BIOQ/ QUI/ FIL/ EQB/ GES/ MH/CS/ OUT		24
<i>Subtotal</i> .....		156	24
<i>Total</i> .....		180	

21/8/2018. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Alexandra Courinha Martins Lopes Fernandes*.

311597292

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

## Despacho n.º 8687/2018

## Autorização para assunção de compromissos plurianuais

Considerando que a Universidade de Lisboa (ULisboa) pretende adquirir serviços de gestão, manutenção e condução das instalações do Estádio Universitário de Lisboa da Universidade de Lisboa, com a Empresa “TDGI — Tecnologia de Gestão de Imóveis, S. A.”, NIPC 504963783, com sede no Lagoas Park Edifício 2 Porto Salvo, 2740 — 265 Oeiras;

Considerando que o preço contratual é de 513.517,41 € (quinhentos e treze mil, quinhentos e dezasseis euros e quarenta e um cêntimos), valor a que acresce 23 % de IVA, num montante global de 631.526,42 € (seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e seis euros e quarenta e dois cêntimos);

Considerando que a despesa decorrente da execução do contrato dá lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico: 2018, 2019, 2020 e 2021.

Face ao estabelecido no n.º 5 do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 50 — de 11 de março:

1 — Autorizo a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato acima referido, de acordo com a seguinte repartição de valores anuais:

2018: 22.223,89 € (vinte e dois mil, duzentos e vinte e três euros e oitenta e nove cêntimos);

2019: 210.542,14 € (duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois euros e catorze cêntimos);

2020: 210.542,14 € (duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois euros e catorze cêntimos);

2021: 188.318,25 € (cento e oitenta e oito mil, trezentos e dezoito euros e vinte e cinco cêntimos).

2 — O montante necessário para fazer face aos compromissos decorrentes da execução do contrato será suportado através de receitas

próprias e encontra-se inscrito no orçamento para o(s) ano(s) de 2018, 2019, 2020 e 2021 da ULisboa, de acordo com a repartição de valores apresentada.

3 — O montante fixado em cada ano é acrescido do saldo apurado ao ano que o antecede.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

22 de agosto de 2018. — O Reitor, *António Manuel da Cruz Serra*.  
311615305

## Faculdade de Medicina Veterinária

## Aviso (extrato) n.º 13017/2018

Faz-se público que o Doutor Virgílio da Silva Almeida, Professor Associado, foi designado Vice-Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, tendo tomado posse em 07 de junho de 2018, conferida pelo Doutor Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira Professor Catedrático, Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa,

28 de julho de 2018. — O Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária, *Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira*.

311614747

## Instituto Superior de Economia e Gestão

## Despacho n.º 8688/2018

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 45.º-A do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (REGIES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, sucessivamente alterado, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e do Regulamento de Creditação e Integração Curricular de Experiências Profissionais e Formações Académicas da Universidade de Lisboa, de 18 de maio de 2018, o órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior deve aprovar as normas referentes à creditação;

Considerando a necessidade de, após a aprovação do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e do Regulamento de Creditação e Integração Curricular de Experiências Profissionais e Formações Académicas da Universidade de Lisboa, atualizar e harmonizar a regulamentação interna do Instituto Superior de Economia e Gestão relativa ao regime de creditação e integração curricular de experiências profissionais e formações académicas;

Considerando que, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), aprovados pelo Despacho n.º 3946/2014, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de março de 2014, e alterados pelo Despacho n.º 2844/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 24 de fevereiro de 2016, compete ao Presidente do ISEG a aprovação do presente Regulamento.

O Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), tendo ouvido o Conselho Científico, e ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), aprova o presente Regulamento de Creditação e integração Curricular de Experiências Profissionais e Formações Académicas do Instituto Superior de Economia e Gestão.

## Regulamento de Creditação e Integração Curricular de Experiências Profissionais e Formações Académicas do Instituto Superior de Economia e Gestão

Artigo 1.º

## Âmbito

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 45.º-A do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, sucessivamente alterado, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e do Regulamento de Creditação e Integração Curricular de Experiências Profissionais e Formações Académicas da Universidade de Lisboa, de 18 de maio de 2018, o presente regulamento estabelece as normas relativas à creditação de experiências profissionais e de formações académicas nos cursos conferentes de graus em funcionamento no Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG).